



RESCISÃO

DO CONTRATO Nº 035/2022

Rescisão unilateral do contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistema de registro de ponto biométrico mobile, por georeferenciamento e reconhecimento facial, que celebraram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone/fax (48) 3221-2548, correio eletrônico (e-mail): drh@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor de Recursos Humanos** Jean Carlos Baldissarelli.

1.2. CONTRATADA: **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, telefone (48) 99111-0697; com sede na Rod. José Carlos Daux, 4150, Salas 1 e 2, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88032-005; endereço eletrônico: comercial@pontoicarus.com.br, neste ato representada por Romero Pedro de Alcântara, proprietário.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-Geral (SEI nº 1003356), nos autos do processo que tramita no SEI nº 23.0.000028812-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão unilateral do Contrato nº 035/2022, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada em sistema de registro de ponto biométrico mobile, por georeferenciamento e reconhecimento facial.

CLÁUSULA TERCEIRA

MOTIVAÇÃO

3.1. A rescisão contratual ocorre por motivo de alteração da empresa Contratada, de forma a tornar inexecutável o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar da data da nova contratação (1010965), a qual está tramitando no Processo SEI 23.0.000038278-7, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços, ficando extintos todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato nº 035/2022.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

CONTRATADA:

SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

Romero Pedro de Alcântara
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI**, **Diretor de Recursos Humanos**, em 07/03/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor Geral**, em 08/03/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alexc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1133579** e o código CRC **B3319225**.
